

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 16222012
Código de validação: 4F688C9759

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009.

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juizes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Açailândia, Imperatriz, Itinga do Maranhão e Porto Franco.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 11 a 15 e 25 a 28 de junho de 2012, sendo no primeiro interstício nas Comarcas de Itinga do Maranhão, 5ª Vara e Juizado Especial de Açailândia, 4ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz e no segundo na 1ª e 2ª Vara da Comarca Porto Franco, 3ª Vara Criminal, 3ª Vara de Família e Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juizes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Andreson Carvalho da Silva, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos Juizes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:43 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:42 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

PORTARIA-CGJ - 16212012
Código de validação: AADAC9FA1F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** CONCEDER a Juíza de Direito ANELISE NOGUEIRA REGINATO, titular da Comarca de Orlinda Nova do Maranhão, 30 (trinta) dias finais de férias relativas ao exercício de 2011, para serem gozados no período de 05/11/2012 a 04/12/2012. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 31 de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:42 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Coordenadoria dos Juízes de Direito

PORTARIA-CGJ - 16222012
Código de validação: 4F688C9759

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009.

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Açailândia, Imperatriz, Itinga do Maranhão e Porto Franco.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 11 a 15 e 25 a 28 de junho de 2012, sendo no primeiro interstício nas Comarcas de Itinga do Maranhão, 5ª Vara e Juizado Especial de Açailândia, 4ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz e no segundo na 1ª e 2ª Vara da Comarca Porto Franco, 3ª Vara Criminal, 3ª Vara de Família e Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Dr. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Andreson Carvalho da Silva, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:43 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 11212012
Código de validação: 4B59E979F2

São Luís (MA), 18 de junho de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
DR^a. SARA FERNANDA GAMA
Juíza de Direito da Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da
Comarca de Imperatriz
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro
CEP: 65900-440 Imperatriz – MA

Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária.

Senhora Juíza,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-16222012 (cópia anexa) e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correccionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/06/2012 14:47 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GDJC - 3842012
Código de validação: 8783A326DB

São Luís (MA), 18 de junho de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
DR^a. SARA FERNANDA GAMA
Juíza de Direito da Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da
Comarca de Imperatriz
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro
CEP: 65900-440 Imperatriz – MA

Assunto: Processos mais antigos – Correição Geral Ordinária - 2012

Senhora Juíza,

Considerando que, no mês de junho, a Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 16222012 (cópia anexa), encaminhamos, em anexo, a relação dos processos mais antigos cadastrados no Themis PG, obtida pelo sistema de Informática do TJMA, a fim de subsidiar esse Juízo quando da separação dos 50 processos mais antigos.

Igualmente, esclarecemos que, em havendo nessa relação processos que já se encontrem arquivados definitivamente, deverá ser providenciada a respectiva baixa no sistema, para que apenas remanesçam os processos que efetivamente estejam tramitando na vara.

Informamos que na hipótese de, após a baixa acima mencionada, restar dentre os listados, menos de 50 processos para análise, cumprirá à unidade entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça, possibilitando que seja encaminhada outra relação com número maior de processos, permitindo, assim, a devida complementação.

Ademais, solicitamos a Vossa Excelência que publique a Portaria anexa no átrio do Fórum, para que todo jurisdicionado tome conhecimento da realização da correição geral ordinária na unidade.

Por fim, enviamos em anexo o formulário de correição ordinária, o qual deverá ser desde já preenchido, a fim de que seja entregue durante a correição.

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Cordialmente,

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36624

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/06/2012 16:30 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/06/2012 16:56 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2012**

**VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA
A MULHER DA COMARCA DE
IMPERATRIZ**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: **Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, Rua Frei Manoel Procópio, 51, Centro - Cep 65900-440.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Imperatriz.

Período Correccional: 28 de junho de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correccional, composta pelos Excelentíssimos Senhores **Nelson Ferreira Martins Filho e Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juizes auxiliares da Corregedoria**, e pelos Assessores Bruno Anderson Monteiro Santana, Gabriella Azevedo Fernandes, Roberta Costa Travincas, João Jorge Neto, Djan Anderson Carvalho da Silva e André Menezes Mendes, compareceu às 08 horas do dia 28 de junho de 2012 à sede da Comarca de Imperatriz/MA, onde foi recebida pela Excelentíssima Senhora Sara Fernanda Gama, juíza titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

DRA. SARA FERNANDA GAMA

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIA JUDICIAL TITULAR:

Patricia Windsor Coelho Silva



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.2 SECRETÁRIA JUDICIAL SUBSTITUTO:

Gilmara Rocha Gonçalves

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Thamires Evelin Carvalho Muniz

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO:

Jalrina Madeira da Silva
Priscyla Maia Araujo
Kelly Rocha Sousa Morais

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Aldeman Araújo Costa Junior
Julia Gracielle Rezende de Sousa
Gilmara Rocha Gonçalves

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Rafaela Castro Matos
Saulo Luiz Oliveira de Paula

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Raniery Martins da Silva

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Denes Sousa Duarte

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Não.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

12 anos e 06 meses.

2.3 TEMPO NA COMARCA:

04 anos e 07 meses.

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Não.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Anexo do Fórum "Ministro Henrique de La Rocque Almeida", Rua Frei Manoel Procópio, 51, Centro, CEP: 65900-440, Imperatriz/MA.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel alugado.

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Ótima.

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Suficiente.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Suficiente.

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Dr. Frederik Bacellar Ribeiro

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Dra. Nívea Roberta Andrade Viegas
Dr. Bernardo Laurindo Santos Filho

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Competência prevista no art. 14 da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, salvo processamento e julgamento dos crimes consumados de competência do Tribunal do Júri.

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:

305 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

580 processos (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:

564 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

564 – até maio (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

224 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

81 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

111 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

45 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

238 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

153 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Até maio - 133 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

Até maio - 71 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

84

5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

01

5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

00

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

02

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

80

5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

315 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

335 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

Até maio - 100 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Até maio - 125 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

297 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

343 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

92 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Até maio – 108 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Março/2013

DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

Não possui competência.

5.22 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

Não possui competência.

5.23 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

30

5.24 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

08

5.25 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

17/02/2012

5.26 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim.

5.27 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual	X				
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral	X				

**REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS
AO CNJ**

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				X	Não é competente.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				X	Não é competente.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08- CNJ) – mensal				X	Não é competente.
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária				X	Não é competente.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal	X				
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal				X	Não é competente.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	X				

**REDES
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

FAZ USO DO SISTEMA?

TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública,	X		



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Justiça e Fiscalização,			
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores.	X		

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados					
Carga para Ministério Público					
Carga para Defensor Público					
Ofícios Recebidos					
Ofícios Remetidos					
Registro de Termos de Audiências					
Registro de Sentenças					

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo Processual	Processos Sentenciados
580	380	564(até maio)	200 (até maio)

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 4385-60.2010.8.0.0042 (50192010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147 do CP)

PARTES: M.P.E. X F. M. R.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/06/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 08/07/2010, sendo o acusado citado pessoalmente e apresentado defesa preliminar; processo correicionado em 23/03/2010 e 27/03/2012; audiência de instrução e julgamento realizada no dia 26/06/2012 com alegações finais do Ministério Público, da defesa da vítima e do acusado; processo concluso em 27/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À juíza, sentenciar.

9.1.2

PROCESSO: 3039-80.2010.8.10.0040 (30392010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147 CC 71 CP E ART. 102 E 107 DA Lei nº 10.741/2003)

PARTES: M.P.E. X D. S. DE S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/05/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 14/02/2010, sendo o acusado citado pessoalmente e apresentado defesa preliminar; processo correicionado em 27/03/2012; audiência de instrução e julgamento realizada no dia 15/05/2012 com alegações finais do Ministério Público, da defesa da vítima e do acusado; processo concluso em 13/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À juíza, sentenciar.

9.1.3

PROCESSO: 1874-95.2010.8.10.0040 (18742010)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/11/2010
NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA (EXECUÇÃO DE ALIMENTOS)
PARTES: C.E.A.B. REPRESENTADO POR L.R.A.B. X J.W.S.B.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/04/2012, fl. 72.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Encaminhados os autos à Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em 07/10/2010 por se tratar de título executivo judicial oriunda desta; processo com tramitação regular; consta certidão de fl. 80 acerca da regularidade do pagamento pelo executado, em 30/05/2012; processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.1.4

PROCESSO: 7748-89.2009.8.10.0042 (77482009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/09/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º CC 147 EM CONCURSO MATERIAL DO CP)
PARTES: M.P.E. X V.C.DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/05/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 28/10/2010, sendo o acusado citado pessoalmente e apresentado defesa preliminar; audiência de instrução e julgamento realizada no dia 15/02/2012 com alegações finais do Ministério Público, da defesa da vítima e do acusado; processo sentenciado em 16/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, cumprir a sentença de fls. 112/122.

9.1.5

PROCESSO: 3321-49.2009.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/05/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147 CC 71 E ART. 330 DO CP)
PARTES: M.P.E. X J.W.DE A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/11/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 14/08/2009; apresentada defesa preliminar pelo acusado; audiência de instrução e julgamento realizada no dia 24/05/2011 com alegações finais do Ministério Público, da defesa da vítima e do acusado; processo sentenciado em 28/11/2011; termo de conclusão de fl. 112 sem assinatura do servidor.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, dar cumprimento à sentença de fls. 121/130; assinar folha 112.

9.1.6

PROCESSO: 6566-68.2009.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º DO CP)
PARTES: M.P.E. X P.J. DE A.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/02/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 22/09/2009, sendo o acusado citado pessoalmente e apresentado defesa preliminar; processo correicionado em 23/04/2010 e 26/03/2011; fls. 79, 83 sem assinatura; decretada a revelia do acusado em 28/02/2012 por ter mudado de endereço sem comunicar o juízo; audiência de instrução e julgamento realizada no dia 12/04/2012 com alegações finais do Ministério Público, da defesa da vítima e do acusado; processo sentenciado em audiência.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, dar cumprimento aos demais termos da sentença de fls. 106/108; evitar a prática de atos sem a devida assinatura.

9.1.7

PROCESSO: 7858-88.2009.8.10.0042 (78582009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º DO CP)

PARTES: M.P.E. X A.F.S.C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/04/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 10/11/2009, sendo o acusado citado pessoalmente e apresentado defesa preliminar; processo correicionado em 31/03/2011 e 22/03/2012; ato ordinatório irregular de fl. 83 redesignando audiência; fls. 30 sem assinatura; audiências de instrução e julgamento realizadas nos dias 07/12/2011 e 12/12/2011; alegações finais do Ministério Público, da defesa da vítima e do acusado; processo sentenciado em 23/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, dar cumprimento aos termos da sentença de fls. 149/159.

9.1.8

PROCESSO: 557-56.2010.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º, CPB)

PARTES: M.P.E. X J. V. DE L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Proferido em correição realizada entre 19 e 30 de março de 2012 (documento não está datado – fls. 66)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Ato ordinatório praticado pela secretaria em 20/03/2010, abrindo vista ao Ministério Público; recebimento da denúncia em 30/04/2010; o mandado de citação ficou retido com o oficial de justiça desde 10/05/2010; despacho em correição datado de 29/03/2011, determinando o recolhimento do mandado, sem cumprimento pela secretaria; novo despacho em correição determinando o cumprimento do despacho anterior, proferido na correição realizada entre 19 e 30/04/2012, porém sem data especificada; a secretaria expediu novo mandado de citação em 23/05/2012, porém, ainda não foi devolvido pelo oficial



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de justiça; processo com tramitação excessivamente lenta. Processo concluso em 22/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: a secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; à magistrada para observar que todos os despachos devem ser datados (fls. 66); à magistrada para despachar.

9.1.9

PROCESSO: 2162-37.2010.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/03/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º E ART. 147, CPB c/c ART. 71 E ART. 61, II, "f", DO CPB)
PARTES: M.P.E. X C.D.L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/05/2012 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 04/05/2010; citação do acusado realizada em 07/06/2010; despacho em correição proferido em 29/03/2011, designando audiência; audiência de instrução realizada em 20/09/2011, para oitiva de testemunhas; continuidade da audiência de instrução em 08/05/2012. Processo concluso em 10/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os documentos devem ser necessariamente assinados pelo servidor que o lavrar (fls. 42), a fim de permitir sua rápida identificação, de acordo com o art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA. À magistrada para sentenciar.

9.1.10

PROCESSO: 4418-50.2010.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/07/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147 c/c ART. 71, DO CPB)
PARTES: M.P.E. X J.A.B.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/05/2012 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial datado de 27/07/2010; recebimento da denúncia em 09/12/2010; mandado de citação expedido em 17/12/2010; citação do acusado ocorrido em 18/03/2011; despacho designando audiência proferido em 19/04/2011; audiência de instrução realizada em 27/10/2011, para oitiva de testemunhas; continuidade da audiência de instrução em 02/05/2012. Processo concluso em 30/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para sentenciar.

9.1.11

PROCESSO: 9563-24.2009.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/11/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º c/c ART. 147, DO CPB)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: M.P.E. X C.M.C.L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Ato ordinatório praticado pela secretaria, abrindo vista ao Ministério Público, porém, sem data especificada; recebimento da denúncia em 22/02/2010; despacho em correição datado de 30/04/2010; defesa preliminar apresentada em 04/06/2010; audiência realizada em 11/05/2011, continuação da audiência em 15/06/2011; expedição de carta precatória em 08/07/2011, para intimação do acusado, devolvida sem o devido cumprimento; expedição de nova carta precatória ao Distrito Federal em 24/05/2011, para intimação do acusado, ainda não devolvida; despacho redesignando audiência e determinando a expedição de carta precatória. Processo com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os atos praticados pela secretaria devem ser datados (fls. 37); os termos de conclusão deverão fazer menção à data, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; adverte-se a secretaria que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados; à secretaria para evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais.

9.1.12

PROCESSO: 3933-84.2009.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º c/c ART. 147, DO CPB)

PARTES: M.P.E. X R.N. DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/03/2012 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 14/08/2009; citação realizada em 11/11/2009; defesa preliminar oferecida em 11/12/2009; decisão de rejeição de preliminares proferida em 24/03/2010; sentença proferida em audiência realizada 27/05/2010, deferindo a suspensão condicional do processo por 02 anos; despacho em correição datado de 26/03/2012, para aguardar-se o decurso do prazo de sursis processual. Feito com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.13

PROCESSO: 5667-70.2009.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º, ART. 146 e ART. 147, DO CPB)

PARTES: M.P.E. X S. DOS S. C. F.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 23/07/2009, declinando da competência e remetendo os autos à Vara da Mulher; recebimento da denúncia em



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11/08/2009; citação do acusado em 14/08/2009; defesa preliminar oferecida em 28/04/2009; decisão de indeferimento de preliminares suscitadas e de designação de audiência; audiência de instrução iniciada no dia 23/09/2011; ato ordinatório irregular datado de 27/01/2012; processo com várias redesignações de audiências.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os atos praticados pela secretaria devem ser datados (fls. 52); à secretaria para observar os termos do Provimento nº 01/2007, que trata de Atos Ordinatórios; À magistrada para verificar a possibilidade de determinar o desentranhamento da comunicação de prisão em flagrante dos autos, uma vez que já decidido, determinando que a secretaria certifique e junte ao processo principal apenas cópia da decisão proferida, nos termos do art. 218, do Código de Normas.

9.1.14

PROCESSO: 9356-25.2009.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/11/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147 c/c ART. 71, DO CPB c/c ART. 12, DA LEI Nº 10.826/06)
PARTES: M.P.E. X F. DAS C. R. DE O.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/12/2011 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia 24/02/2010; citação do acusado em 07/04/2010; defesa preliminar oferecida em 15/04/2010; audiência de instrução realizada em 07/12/2011; processo concluso em 17/02/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os atos praticados pela secretaria devem ser datados (fls. 47 e 49); à secretaria para observar os termos do Provimento nº 01/2007, que trata de Atos Ordinatórios. À magistrada para verificar a possibilidade de determinar o desentranhamento da comunicação de prisão em flagrante dos autos, uma vez que já decidido, determinando que a secretaria certifique e junte ao processo principal apenas cópia da decisão proferida, nos termos do art. 218, do Código de Normas; e para sentenciar.

9.1.15

PROCESSO: 4673-08.2010.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/12/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147 c/c ART. 69, DO CPB)
PARTES: M.P.E. X W. DA S. M.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/05/2012 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 01/02/2011; mandado de citação expedido em 16/02/2011, com citação do acusado em 28/06/2011; defesa preliminar oferecida em 11/07/2011; audiência de instrução realizada em 15/05/2012. Processo concluso em 30/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para sentenciar.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.16

PROCESSO: 1364-76.2010.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03.03.2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 129, §9º c/c art. 71 do CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X C. M. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01.06.2012 (Audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 31.05.2010; réu citado pessoalmente; audiência designada para o dia 16.05.2012, restou prejudicada face a ausência da vítima; audiência realizada em 01.06.2012; autos conclusos à MM. Juíza desde 01.06.2012.

RECOMENDAÇÃO: Sentenciar.

9.1.17

PROCESSO: 4533-71.2010.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27.09.2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 147 c/c art. 71 do CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X M. B. S. J.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06.06.2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 07.10.2010; aguardando realização de audiência redesignada para o dia 07.08.2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.1.18

PROCESSO: 4547-55.2010.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30.09.2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 129, §9º do CP c/c Lei 11.340/06)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X J. R. L. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01.06.2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 12.11.2010; aguardando realização de audiência redesignada para o dia 22.06.2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há

9.1.19

PROCESSO: 10070-82.2009.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07.12.2009.8.10.0042
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (art. 129, §9º do CP c/c Lei 11.340/06)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X A. G. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18.06.2012 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 02.03.2010; processo sentenciado em audiência datada de 18.06.2012, julgando improcedente a pretensão punitiva do Estado e absolvendo o acusado.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.1.20

PROCESSO: 1353-81.2009.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03.03.2009
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 129, §9º do CP c/c Lei 11.340/06)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X A. O. P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06.06.2012
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 09.09.2009; aguardando realização de audiência redesignada para o dia 06.08.2012.
RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.1.21

PROCESSO: 1018-28.2010.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19.02.2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 129, §9º do CP c/c Lei 11.340/06)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X J. A. B. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25.06.2012
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 02.03.2010; audiência de instrução criminal realizada em 25.06.2012.
RECOMENDAÇÃO: Fazer os autos conclusos à MM. Juíza; desapensar os autos em anexos, uma vez que já decididos, certificando-se e juntando-se ao processo principal apenas cópia da decisão/acórdão proferido, nos termos do art. 218 do Código de Normas da CGJ.

9.1.22

PROCESSO: 4380-38.2010.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14.06.2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 129, §9º do CP c/c Lei 11.340/06)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X S. F. M.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13.06.2012 (audiência)
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 08.07.2010; Audiência de instrução criminal realizada em 13.06.2012, devido a ausência da vítima o MP solicitou vista dos autos para manifestação, o que foi deferido pela MM. Juíza; Manifestação do MP às fls. 75/76; autos conclusos desde 20.06.2012.
RECOMENDAÇÃO: Sentenciar.

9.1.23

PROCESSO: 2984-60.2009.8.10.0042

17



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30.04.2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (art. 129, §9º, art. 146 e 147 c/c art. 69 do CP e Lei 11.340/06)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X W. P. O. L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20.06.2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 20.07.09; audiência de instrução criminal realizada em 20.06.2012; processo em apenso, com representação da vítima, já sentenciado;

RECOMENDAÇÃO: Fazer os autos conclusos à MM. Juíza; certificar o trânsito e desamparar os autos em anexos, se já decididos, certificando-se e juntando-se ao processo principal apenas cópia da decisão/acórdão proferido, nos termos do art. 218 do Código de Normas da CGJ.

9.1.24

PROCESSO: 4387-30.2010.8.10.0042 (50212010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 147 C/C ARTS. 71 e 61, II, F DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X A. M. S.V

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/06/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 08/10/2010; defesa escrita apresentada às fls. 62/64; audiência de instrução e julgamento realizada em 31/05/2012 com apresentação de alegações finais orais; processo sentenciado em 26/06/2012, todavia, sentença solta aos autos e sem assinatura da Magistrada.

RECOMENDAÇÃO: A Magistrada para providenciar assinatura do referido decisório, após, à secretaria judicial para fazer juntada e cumprir integralmente os termos da sentença.

9.1.25

PROCESSO: 4372-61.2010.8.10.0042 (48652010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 147 DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X D.A.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/05/2012 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 08/07/2010; defesa escrita apresentada às fls. 47/49; audiência de instrução e julgamento realizada em 22/05/2012 com apresentação de alegações finais orais e processo sentenciado em banca; expedido mandado de intimação a vítima para tomar ciência da sentença.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.26



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 2178-88.2010.8.10.0042 (21782010)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/03/2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 9º C/C ARTS. 69 E 147 DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X W.C.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 29/04/2010; defesa escrita apresentada às fls. 57/59; audiência de instrução e julgamento realizada em 26/09/2011, ocasião que foi designada a data 09/11/2011 para continuidade da referida audiência; alegações finais do M.P apresentada às fls. 105/109 e da defesa às fls. 117/121; processo concluso para sentença desde 27/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: A Magistrada para proferir sentença.

9.1.27

PROCESSO: 4441-30.2009.8.10.0042 (44412009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2009
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 9º C/C ARTS. 61, II, F E 147 DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X A.T.G

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/04/2012 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 25/06/2009; defesa escrita apresentada às fls. 48/52; audiência de instrução e julgamento redesignada por várias vezes em razão de adequação da pauta, tendo sido realizada somente em 12/04/2012; alegações do M.P acostada às fls. 159/164 e da defesa às fls. 166/167; processo concluso para sentença desde 28/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: A Magistrada para proferir sentença.

9.1.28

PROCESSO: 115-61.2008.8.10.0042 (1152008)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/01/2008
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 9º DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X J.S.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 06/05/2008, abrindo vista ao Ministério Público para emissão de parecer; decisão prolatada em 09/06/2008 aplicando medidas protetivas a vítima; audiência preliminar realizada em 22/10/2008; denúncia recebida em 28/01/2009; despacho proferido em 02/12/2009, suspendendo o curso do processo e do prazo prescricional nos termos do artigo 366 do CPP; defesa escrita apresentada às fls. 141; audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Aguarde-se a realização da audiência em referência.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.29

PROCESSO: 3775-92.2010.8.10.0042 (37752010)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/05/2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 9º C/C ART. 147 DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X C.G.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/06/2010 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 07/06/2010; defesa escrita apresentada às fls. 37/40; audiência de instrução e julgamento realizada em 25/05/2012; ocasião que foi determinado a data de 21/08/2012 para continuidade da aludida audiência com oitiva da testemunha W.A.D.

RECOMENDAÇÃO: Aguarde-se a realização da audiência em referência.

9.1.30

PROCESSO: 6238-41.2009.8.10.0042 (62382009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/08/2009
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 147 DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X A.S.O

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/06/2012 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 17/05/2011, após retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça que decidiu o incidente de conflito de competência interposto nos autos; defesa preliminar acostada às fls. 130/132; audiência de instrução criminal realizada em 13/06/2012, oportunidade, que foi designada o dia 22/06/2012 para continuidade da referida audiência para oitiva da testemunha A.S.O; aberto vista ao Ministério Público para apresentação de alegações finais, após o cumprimento das diligências requeridas às fls. 167/168.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.31

PROCESSO: 4398-59.2010.8.10.0042 (51272010)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 147 DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X J.L.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 08/07/2010; defesa escrita apresentada às fls. 45/47; audiência de instrução e julgamento realizada em 29/05/2012, ocasião que foi designada a data 08/08/2012 para continuidade da referida audiência com oitiva da testemunha J.O.B.

RECOMENDAÇÃO: Aguarde-se a realização da referida audiência.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.32

PROCESSO: 5592-65.2008.8.10.0042 (55922008)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/08/2008
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 9º DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X R.S.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 03/03/2009; defesa escrita apresentada às fls. 71/75; audiência de instrução e julgamento realizada em 17/06/2009; sentença proferida em 29/08/2009, determinando a suspensão condicional da pena, fixando o cumprimento das medidas restritivas de direito de fls. 106/17.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.33

PROCESSO: 3470-11.2010.8.10.0042 (3470/2010)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/05/2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 147º DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.340/2006)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X V.P.D.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/06/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 14/05/2010; defesa escrita apresentada às fls. 69/71; audiência de instrução e julgamento redesignada por diversas vezes; por fim, os encontra-se aguardando realização da citada audiência para o dia 27/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Aguarde-se a realização da referida audiência.

9.1.34

PROCESSO: 3767-18.2010.8.10.0042 (37672010)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/05/2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ARTS. 146, 147 E 330 C/C ART. 71, CP E LEI 11340/2006)
PARTES: MP X J. S. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 02/06/2010, tendo o acusado sido citado pessoalmente; resposta à acusação apresentada em 08/09/2011; audiência designada em 09/09/2011 e, por fim, redesignada em 06/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.35

PROCESSO: 4457-47.2010.8.10.0042 (65162010)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 9º E ART. 147, CP E LEI 11340/2006)
PARTES: MP X J. A. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/05/2012 (decisão em audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 22/10/2010, tendo o acusado sido citado pessoalmente; termo de conclusão à fl. 81 sem fazer menção ao nome da magistrada; audiência de instrução realizada em 22/05/2012 e em 19/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão à magistrada; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.36

PROCESSO: 8551-72.2009.8.10.0042 (85512009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/2009
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 9º, CP E LEI 11340/2006)
PARTES: MP X JÚLIO CÉSAR DA SILVA VIEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 09/02/2010, tendo o acusado sido citado pessoalmente; defesa preliminar apresentada em 09/04/2010; ato ordinatório realizado em 09/03/2012 de forma equivocada, pois redesignou a data da audiência, em discordância com o Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA; audiência de instrução realizada em 19/04/2012; alegações finais apresentadas pelo acusado em 28/05/2012 e pela defensora dativa e assistente da vítima em 19/04/2012, encontrando-se os autos conclusos desde 29/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar os estritos termos do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA, no que concerne aos atos ordinatórios; à juíza para que dê seguimento ao feito.

9.1.37

PROCESSO: 637-54.2009.8.10.0042 (6372009) (SEGREDO DE JUSTIÇA)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/01/2009
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ARTS. 129, § 9º E 147, CP E LEI 11340/2006)
PARTES: MP X P. A. G. O.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 18/01/2010, tendo sido o acusado citado por edital; processo com tramitação suspensa, bem como o prazo prescricional, em 21/06/2010, com base no art. 366 do CPP; prisão preventiva do acusado decretada em 08/11/2010, tendo sido expedido ofício à Justiça Eleitoral para tentar localizar o endereço do acusado; termo de conclusão à fl. 108 sem fazer menção ao nome da juíza; despacho proferido em 16/05/2012 determinando o



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

cadastro do mandado de prisão no BNMP, estando os autos conclusos à juíza desde 04/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; à juíza para que delibere quanto ao termo de conclusão de fl. 116.

9.1.38

PROCESSO: 1396-86.2007.8.10.0042 (13962007)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/09/2007

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 1º, I E § 10, CP)

PARTES: MP X ERBETH FEITOSA MONTEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 01/06/2007, tendo o acusado sido citado pessoalmente; em 02/04/2009 foi suscitado conflito negativo de competência, tendo em vista que o fato ocorreu antes da entrada em vigor da Lei 11340/2006, razão pela qual foi requerido o encaminhamento dos autos à 2ª Vara Criminal, onde teve início o processo, o que foi deferido em 07/12/2009, e julgado pelo TJMA em 16/02/2012; autos retornados à Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, declarada competente para processar o feito, foi designada audiência de instrução, que se realizou em 26/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.39

PROCESSO: 5033-74.2009.8.10.0042 (50332009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ARTS. 147 E 71, CP E LEI 11340/2006)

PARTES: MP X JEFF HOFFMNAM GRYFORD ARAÚJO DE ALENCAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 20/07/2009, tendo sido o acusado citado pessoalmente; resposta à acusação apresentada em 27/08/2009; audiência de instrução realizada em 01/09/2010, 14/02/2012 e 17/02/2012; alegações finais apresentadas pelo MP em 02/03/2012, pela vítima em 14/03/2012 e pelo acusado em 24/04/2012, estando os autos conclusos à juíza desde 23/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: À juíza para que dê seguimento ao feito.

9.1.40

PROCESSO: 7449-15.2009.8.10.0042 (74492009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 9º C/C ART. 147, CP E LEI 11340/2006)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: MP X J. W. A. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 30/04/2010, tendo sido o acusado citado pessoalmente; defesa prévia apresentada em 16/03/2011; audiência de instrução realizada em 05/03/2012; alegações finais apresentadas pelo MP em 25/04/2012 e pela vítima em 29/05/2012, tendo sido proferido despacho em 11/06/2012, determinando vista dos autos ao defensor dativo do acusado para apresentação das alegações finais, sendo certificado em 08/05/2012 a intimação positiva.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto à apresentação das alegações finais pelo defensor dativo do acusado e, após, fazer conclusão à juíza.

9.1.41

PROCESSO: 3307-02.2008.8.10.0042 (33072008)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/05/2008

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 9º, CP E LEI 11340/2006)

PARTES: MP X FRANCISCO JESUALDO DA SILVA JÚNIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 17/02/2009, tendo sido o acusado citado pessoalmente; termo de recebimento dos autos de fl. 44 sem qualquer preenchimento ou chancela; defesa preliminar apresentada em 22/05/2009; audiência de instrução realizada em 12/08/2009; alegações finais apresentadas pelo MP em 04/05/2012, pela vítima em 14/05/2012, tendo sido nomeado novo defensor dativo ao acusado em 16/05/2012, que apresentou alegações finais em 04/06/2012, encontrando-se os autos conclusos desde 11/06/2012; a última folha não está numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar a última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente preenchidos e assinados; à magistrada para que dê seguimento ao feito.

9.1.42

PROCESSO: 4375-16.2010.8.10.0042 (48872010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 147, CP E LEI 11340/2006)

PARTES: MP X W. O. B.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 08/07/2010, tendo sido o acusado citado pessoalmente; defesa preliminar apresentada em 27/09/2010; audiência de instrução redesignada por diversas vezes, ainda não tendo sido



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

realizada, constando na última folha uma certidão do oficial de justiça informando que deixou de dar cumprimento ao mandado de intimação, em razão de ter sido informado de nova remarcação de audiência.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão à juíza para que designe a nova data para realização da audiência.

9.1.43

PROCESSO: 8140-29.2009.8.10.0042 (81402009) (SEGredo DE JUSTIÇA)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/10/2009
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ARTS. 147 E 71, CP E LEI 11340/2006)
PARTES: MP X CHARLES DA CONCEIÇÃO CHAGAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 23/02/2012, sendo proferido despacho em correição realizada em 30/03/2012 (fl. 83), determinando a certificação quanto ao trânsito em julgado da sentença e, após, o arquivamento dos autos com a devida baixa na distribuição.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento ao despacho de fl. 83.

9.1.44

PROCESSO: 2261-07.2010.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 147, C.C ART. 71 E 61, II, F, CP
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X M. C. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2011 (correição, fls. 21/52).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Há folhas no processo não rubricadas; além disso, há termo de recebimento à fl. 32-v sem a chancela e identificação do servidor; recebida a denúncia em correição realizada em 30/04/2010; certificado pelo meirinho os motivos pelos quais não citou o acusado, em 28/06/2010; em razão da certidão do meirinho, em 03/03/2011 foi determinada a citação do acusado por edital, o que foi reiterado em correição realizada em 29/03/2011; após, foi publicado o edital, em 18/05/2012; em seguida foi certificado pela secretaria o transcurso do prazo sem que houvesse manifestação; conclusos em 22/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Despachar. A secretaria deverá rubricar todas as folhas do processo, bem como chancelar os termos de recebimento.

9.1.45

PROCESSO: 4386-45.2010.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/06/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL –ART. 129, § 9º, CP
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X D. R. S. N.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/05/2012 (audiência, 84/85).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão à fl. 29 sem data; recebida a denúncia em 09/07/2010; certificado pelo meirinho que citou o acusado, em 04/08/2010; alegações preliminares oferecidas em agosto de 2010, sendo que o termo de juntada encontra-se sem a chancela do servidor; audiência de instrução e julgamento realizada em maio de 2011; alegações finais apresentadas pelo MP e pela vítima; certificado pela oficiala que intimou a defesa para apresentação de alegações finais.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. A secretaria deverá observar que todos os termos de conclusão deverão ser datados.

9.1.46

PROCESSO: 2083-29.2008.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/04/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 129, § 9º, C.C 147, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X G. O. D. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/05/2012 (sentenciado, fls. 177/180).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em abril de 2008; após, foi realizada audiência de instrução e julgamento em outubro de 2010; alegações finais do MP apresentadas em abril de 2012; em seguida foi proferida sentença, a qual absolveu o acusado; sentença publicada em 26 junho de 2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.47

PROCESSO: 4374-31.2010.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 147, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X A. F. S. D. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/05/2012 (audiência, fls. 70/72).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em julho de 2010; após, foi realizada audiência de instrução e julgamento em maio de 2012; alegações finais do MP apresentadas em audiência e da defesa em maio de 2012; em seguida os autos foram conclusos 22/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. À juíza para sentenciar.

9.1.48

PROCESSO: 7518-47.2009.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL –ART. 147 C.C 330, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X A. M. G. D. S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/04/2012 (audiência; fls. 139/142).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em julho de 2010; após, foi realizada audiência de instrução e julgamento em abril de 2012; alegações finais do MP apresentadas em abril e da vítima e defesa em maio de 2012; em seguida os autos foram conclusos 11/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem. À juíza para sentenciar.

9.1.49

PROCESSO: 4201-41.2009.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 129, § 9º C/C ART. 61, II, F, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X J. F. D. S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/04/2012 (audiência e sentença, fls. 129/134).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebida a denúncia em junho de 2009; alegações preliminares apresentadas em agosto de 2009; após, foi realizada audiência de instrução e julgamento em setembro de 2009, em março e em abril de 2012, sendo que nesta foi proferida sentença, julgando improcedente a pretensão punitiva, absolvendo o acusado; certificado pelo oficial de justiça os motivos pelos quais não intimou a vítima; em seguida os autos foram conclusos 27/06/2012; última folha não numerada e não rubricada.

RECOMENDAÇÃO: Despachar. A secretaria deverá rubricar e numerar a última folha.

9.1.50

PROCESSO: 4451-40.2010.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 129, § 9º, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X R. V. D. A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/06/2012 (audiência, fls. 66/67).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em setembro de 2010; em seguida, foi apresentada defesa preliminar, em março de 2011; realizada audiência de instrução e julgamento em junho de 2012, na qual restou decidido pela condução coercitiva das testemunhas de acusação; expedido mandado de condução coercitiva em 26/06/2012 e ofício ao comandante de polícia militar requisitando viatura para citada condução.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.51

PROCESSO: 7092-35.2009.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 147, CP.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X A. F. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2012 (fls. 118/119).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em novembro de 2009; em seguida, foi apresentada defesa preliminar, em setembro de 2011; declarada a revelia do réu em abril de 2012, em razão de ter mudado de endereço sem ter comunicado ao Juízo; realizada audiência de instrução e julgamento em junho de 2012, na qual restou decidido pela condução coercitiva de uma das testemunhas de acusação; expedido mandado de condução coercitiva em 25/06/2012 e ofício ao comandante de polícia militar requisitando viatura para citada condução; há algumas folhas sem rubrica.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá rubricar todas as folhas do processo.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 58-04.2012.8.10.0042 (12842012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/02/2012
NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)
PARTES: ELVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA X CÍCERO ROMÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 27/03/2012, julgando procedente o pedido, confirmando as medidas protetivas liminarmente deferidas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.2.2

PROCESSO: 123-96.2012.8.10.42 (29172012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ARTS. 147 C/C 61, II, "F", CP E LEI 11340/2006)
PARTES: MP X J. R. B.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/04/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 26/04/2012, tendo sido o acusado citado pessoalmente, não tendo o meirinho certificado nos autos se o acusado possui ou não condições de constituir advogado, não cumprindo nesse tocante a decisão de fl. 38.

RECOMENDAÇÃO: Ao oficial de justiça a fim de que cumpra integralmente a decisão de fl. 38, notadamente no que concerne à advertência do citado quanto à sua condição de constituir advogado de sua confiança.

9.2.3

PROCESSO: 106-60.2012.8.10.0042 (22312012) (SEGREDO DE JUSTIÇA)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ARTS. 129, § 9º E 146, CP E LEI



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

11340/2006)

PARTES: MP X A. R. P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/06/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 11/06/2012, em folhas soltas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para proceder à juntada da decisão aos autos e, após, cumpri-la.

9.2.4

PROCESSO: 217-44.2012.8.10.0042 (54182012) (SEGREDO DE JUSTIÇA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)

PARTES: F. L. G. X R. L. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/06/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 22/06/2012, julgando extinto o feito sem resolução do mérito.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.2.5

PROCESSO: 172-40.2012.8.10.0042 (42482012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)

PARTES: ATNILMA DE SOUSA OLIVEIRA VIANA X ANTONIO DA SILVA FAUSTINO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 14/06/2012, julgando extinto o feito sem resolução do mérito.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.2.6

PROCESSO: 273-77.2012.8.10.0042 (65882012) (SEGREDO DE JUSTIÇA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)

PARTES: J. C. S. X F. A. L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/06/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em 23/06/2012, concedendo as medidas protetivas requeridas; nova decisão proferida em 26/06/2012 (fl. 13), decretando a prisão preventiva do acusado, fixando prazo para a medida protetiva e nomeando defensora dativa para a vítima.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à decisão de fl. 13.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.7

PROCESSO: 559-89.2011.8.10.0042 (123262011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/12/2011
NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)
PARTES: ILMA ALVES MENDES X EDIO VIEIRA JUNIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 27/03/2012, julgando procedente o feito, confirmando a liminar deferida.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.2.8

PROCESSO: 4472-16.2010.8.10.0042 (70572010)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/08/2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 9º, CP E LEI 11340/2006)
PARTES: MP X A. P. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/06/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 09/09/2010, tendo o acusado sido citado por edital; processo com tramitação e prazo prescricional suspensos, com base no art. 366 do CPP, em 31/01/2012; por fim, em 21/06/2012 foi proferida decisão, em folha solta, determinando a realização de nova tentativa de citação do acusado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para proceder à juntada da decisão e, após, cumpri-la.

9.2.9

PROCESSO: 2706-60.2012.8.10.0040 (32542012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ARTS. 150, § 1º, 129, § 9º, 147 C/C 61, II, "F", CP E LEI 11340/2006)
PARTES: MP X F. F. S. T.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/05/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos recebidos da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz/MA em 08/05/2012; denúncia recebida em 25/05/2012, tendo sido expedidos os respectivos mandados.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para entregar os mandados ao meirinho para cumprimento.

9.2.10

PROCESSO: 182-84.2012.8.10.0042 (44182012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: D.A.B X J.P.O

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 08/05/2012, com deferimento das medidas protetivas de fls. 11/17; audiência admonitória realizada em 22/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.11

PROCESSO: 215-74.2012.8.10.0042 (53562012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

PARTES: S.R.C X S.G.A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 28/05/2012, com deferimento das medidas protetivas de fls. 10/15; determinado a intimação das partes acerca da referida decisão.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.12

PROCESSO: 171-55.2012.8.10.0042 (42422012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

PARTES: P.A.S X O. V. S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 03/05/2012, com deferimento das medidas protetivas de fls. 09/15; determinado a intimação das partes acerca da referida decisão.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.13

PROCESSO: 4378-68.2010.8.10.0042 (49202010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

PARTES: R.N.S.S X J.E.S.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 13/06/2010, com deferimento das medidas protetivas de fls. 08/13; sentença proferida em 23/03/2012 extinguindo o feito sem resolução do mérito ante os fundamentos expostos na sentença de fls. 39/40; expedido mandado de intimação as partes para tomarem ciência da decisão em epígrafe.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.14

PROCESSO: 4397-74.2010.8.10.0042 (51152010)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/2010
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 147 C/C 71 DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI 11.340/2006)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X R.F.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/06/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 28/11/2012; defesa preliminar acostada às fls. 64/68; audiência de instrução e julgamento criminal designada para o dia 14/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Aguarde-se a realização da referida audiência.

9.2.15

PROCESSO: 94-46.2012.8.10.0042 (19922012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 147 C/C 61, II, F e ART. 71 DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI 11.340/2006)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X O.A.D.O

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 28/03/2012; defesa preliminar acostada às fls. 79/82; audiência de instrução e julgamento criminal designada para o dia 27/02/2013.

RECOMENDAÇÃO: Aguarde-se a realização da referida audiência.

9.2.16

PROCESSO: 19-41.2011.8.10.0042 (2932011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/01/2011
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 147 DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI 11.340/2006)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X C.B.D.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 07/02/2011; defesa preliminar acostada às fls. 49/50; audiência de instrução e julgamento criminal designada para o dia 15/10/2011; despacho assinado pela Magistrada, porém, solto nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Aguarde-se a realização da referida audiência; bem como recomendar à Secretaria Judicial a juntada do despacho de fls. soltas.

9.2.17

PROCESSO: 543-38.2011.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA
PARTES: S.C.D.N X R.N.S.C

32



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/03/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 17/11/2011, com deferimento das medidas protetivas de fls. 10/15; determinado a intimação das partes acerca da referida decisão.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.18

PROCESSO: 181-36.2011.8.10.0042 (31462011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/04/2011

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 147 C/C ART. 71 DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI 11.340/2006)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X D.C.D.S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/03/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 15/04/2011; expedido mandado de citação ao acusado para apresentar defesa escrita no prazo legal.

RECOMENDAÇÃO: Notificar o meirinho para devolver o mandado cumprido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob penas das advertências cabíveis.

9.2.19

PROCESSO: 130-25.2011.8.10.0042 (20282011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 129, § 9º DO CPB, COM INCIDÊNCIA DA LEI 11.340/2006)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X A.D.S.A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 21/11/2011; expedida carta precatória à Comarca de Tocantinópolis/TO para fins de citação do réu; aguardando cumprimento pelo Juízo deprecado.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a decisão de fls. 65/66; bem como a secretaria judicial numerar todas as folhas dos autos.

9.2.20

PROCESSO: 73-70.2012.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23.02.2012

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 147 e art. 163, parágrafo único, inc. I, c/c art. 61, II, "f" do CP e Lei 11.340/06)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X R. S. G.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12.06.2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 08.03.2012; decisão de fls. 68/72, concedendo a liberdade provisória do acusado; audiência realizada à fl. 75; aguardando realização de audiência designada para o dia 25/02/2012

RECOMENDAÇÃO: Não há.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.21

PROCESSO: 565-96.2011.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15.12.2011
NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA
PARTES: E. O. R. X E. C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27.03.2012 (sentença)
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 27.03.2012, julgando procedente o presente feito com resolução de mérito.
RECOMENDAÇÃO: à secretaria para cumprir integralmente o disposto na sentença de fls. 42/47; numerar e rubricar as páginas do processo.

9.2.22

PROCESSO: 418-70.2011.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08.03.2012
NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA
PARTES: M. N. G. S. X J. S. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13.04.2012 (sentença)
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 13.04.2012, julgando procedente o presente feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, c/c art. 319 e 803 do CPP.
RECOMENDAÇÃO: à secretaria para cumprir integralmente o disposto na sentença de fls. 42/47; numerar e rubricar as páginas do processo.

9.2.23

PROCESSO: 418-70.2011.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01.09.2011
NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA
PARTES: R. C. S. X P. A. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15.09.2011
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 15.09.2011, julgando extinto o presente feito sem resolução do mérito, com base no art. 267, VI do CPP.
RECOMENDAÇÃO: à secretaria para cumprir integralmente o disposto na sentença de fls. 42/47;

9.2.24

PROCESSO: 95-65.2011.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22.02.2011
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 129, §9º e art. 147 e Lei 11.340/06)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X F. A. P.
DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12.06.2012



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 14.03.2011; aguardando audiência redesignada para o dia 15.10.2012;

RECOMENDAÇÃO: Juntar despacho de folhas soltas nos autos; numerar e rubricar as páginas do processo.

9.2.25

PROCESSO: 210-52.2012.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24.05.2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA

PARTES: M. M. V. C. X F. S. W. S. L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01.06.2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de fls. 20/26 deferindo as medidas protetivas; aguardando manifestação da Defensoria Pública Estadual.

RECOMENDAÇÃO: Numerar e rubricar as páginas do processo.

9.2.26

PROCESSO: 208-82.2012.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24.05.2012

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (Art. 129, §1º, III c/c §10 do CP e Lei 11.340/06)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X J. R. P. M.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11.06.2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 11.06.2012; aguardando citação dos acusados.

RECOMENDAÇÃO: Não há

9.2.27

PROCESSO: 3873-77.2010.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147. DO CPB)

PARTES: M.P.E. X F. DE A. P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/05/2012 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 08/11/2010; citação do acusado em 20/01/2011; defesa preliminar oferecida em 23/05/2011; audiência de instrução realizada em 14/05/2012. Processo concluso em 05/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para sentenciar.

9.2.28

PROCESSO: 173-25.2012.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA

PARTES: M.P.E. X H. B. DE S.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de deferimento de medidas protetivas de urgência proferida em 09/05/2012 no plantão judicial; defesa preliminar oferecida em 07/05/2012. Processo concluso em 17/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para decidir.

9.2.29

PROCESSO: 81-47.2012.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

PARTES: M.P.E. X J.R.O.L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2012 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de deferimento de medidas protetivas de urgência proferida em 24/02/2012 no plantão judicial; decisão proferida em 01/03/2012 ratificando a concessão das medidas protetivas e estabelecendo prazo de duração. Processo concluso em 18/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para decidir.

9.2.30

PROCESSO: 82-32.2012.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

PARTES: M.P.E. X E. F. DOS S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de deferimento de medidas protetivas de urgência proferida em 24/02/2012 no plantão judicial; decisão proferida em 01/03/2012 ratificando a concessão das medidas protetivas e estabelecendo prazo de duração; despacho proferido em 14/05/2012, determinando a intimação da vítima para informar interesse no feito. Processo concluso em 21/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para decidir.

9.2.31

PROCESSO: 192-31.2012.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

PARTES: M.P.E X A. S. P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de deferimento de medidas protetivas de urgência proferida em 10/05/2012; citação do acusado em 17/05/2012. Processo concluso em 25/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para decidir.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.32

PROCESSO: 62-75.2011.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, §9º c/c ART. 147, DO CPB)

PARTES: M.P.E. X S. O. DOS S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão decretando a prisão preventiva do acusado proferida em 14/02/2011; recebimento da denúncia em 22/02/2011; citação do réu em 14/03/2011; decisão concedendo liberdade provisória proferida em 15/03/2011; defesa preliminar oferecida em 13/04/2011; audiência de instrução realizada em 30/11/2011; despacho em correição proferido em 27/03/2012. Processo concluso em 02/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a possibilidade de determinar o desentranhamento da comunicação de prisão em flagrante dos autos, uma vez que já decidido, determinando que a secretaria certifique e junte ao processo principal apenas cópia da decisão proferida, nos termos do art. 218, do Código de Normas; e para sentenciar.

9.2.33

PROCESSO: 88-39.2012.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º e ART. 147 c/c ART. 61, II, "f", DO CPB)

PARTES: M.P.E. X M.P.M.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/05/2012 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 13/03/2012; citação do acusado em 21/03/2012; defesa preliminar oferecida em 17/04/2012; audiência de instrução realizada em 15/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para desapensar os autos dos pedido de liberdade provisória, uma vez que já decididos, certificando-se e juntando-se ao processo principal apenas cópia da decisão/acórdão proferido, nos termos do art. 218 do Código de Normas da CGJ; e para fazer imediatamente a conclusão dos autos. À Magistrada para sentenciar.

9.2.34

PROCESSO: 4663-61.2010.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147 c/c ART. 359, DO CPB)

PARTES: M.P.E. X M. DA S. P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/06/2012 (audiência)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 02/02/2010; citação do acusado em 25/04/2011; defesa preliminar oferecida em 05/09/2011; audiência de instrução realizada em 04/05/2012. Processo concluso em 05/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À Magistrada para sentenciar.

9.2.35

PROCESSO: 47-72.2012.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147, TRÊS CRIMES, CC 61, II, "F" E ART. 71, E ART. 359, DOIS CRIMES, DO CP)

PARTES: M.P.E. X F. G. R.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 14/03/2012 com mandados de intimação recebidos pela oficiala em 15/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, cobrar da oficiala a devolução dos mandados devidamente cumpridos, nos termos do Provimento nº001/2007, artigo 3º, XIV.

9.2.36

PROCESSO: 508-78.2011.8.10.0042 (104852011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/10/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147 E 71 DO CP)

PARTES: M.P.E. X J.A.N.DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 21/11/2012, não sendo o acusado citado pessoalmente da acusação, sendo determinado pela juíza requisição de informações cadastrais do acusado em 14/05/2012; última folha dos autos sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, cumprir imediatamente o despacho de fl. 49; numerar e rubricar folha.

9.2.37

PROCESSO: 488-87.2011.8.10.0042 (99062011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/10/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147, CC 61, II, "A" E "F" DO CP)

PARTES: M.P.E. X F.DA C. F.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 04/11/2011, não sendo o acusado citado pessoalmente da acusação, sendo determinado pela juíza requisição de informações cadastrais do acusado em 14/05/2012; última folha dos autos sem numeração.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, cumprir imediatamente o despacho de fl. 47; numerar e rubricar folha.

9.2.38

PROCESSO: 170-70.2012.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º, EM CONCURSO MATERIAL COM O ART. 147 CC 61, II, "F" DO CP)
PARTES: M.P.E. X A.G. DA S. F.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 14/06/2012 ainda não juntado aos autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, juntar e cumprir imediatamente a decisão de recebimento de denúncia.

9.2.39

PROCESSO: 114-71.2011.8.10.0042 (16712011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/02/2011
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º, E ART. 147 DO CP)
PARTES: M.P.E. X P.C.M.DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 14/03/2011; defesa preliminar apresentada pelo defensor do acusado, fls. 30/31; em correição datada de 21/03/2012 foi determinada a intimação do advogado/defensor para apresentar defesa.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, certificar a apresentação de defesa apresentada pelo defensor do acusado, considerando a manifestação de fls. 30/31; após fazer os autos conclusos à juíza.

9.2.40

PROCESSO: 130-88.2012.8.10.0042 (32912012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 147 E 129, § 9º DO CP)
PARTES: M.P.E. X J.L.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 22/05/2012; mandados recebidos pela oficiala em 19/06/2012; processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.41

PROCESSO: 74-89.2011.8.10.0042
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/02/2011



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: M.P.E. X R.A. DE A.**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 01/03/2011, sendo o acusado citado pessoalmente em 30/09/2011; processo paralisado até 27/03/2012 quando em correição foi nomeado defensor ao acusado; mandado de intimação recebido pelo oficial de justiça em 16/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, cobrar do oficial a devolução do mandado devidamente cumpridos, nos termos do Provimento nº001/2007, artigo 3º, XIV.

9.2.42

PROCESSO: 2701-38.2012.8.10.0040 (32492012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º DO CP)

PARTES: M.P.E. X P.H.DOS S. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 10/05/2012; mandados de intimação e citação recebidos pela oficiala de justiça em 15/05/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, cobrar da oficiala a devolução do mandado devidamente cumpridos, nos termos do Provimento nº001/2007, artigo 3º, XIV.

9.2.43

PROCESSO: 50-27.2012.8.10.0040

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

PARTES: D. D. S. S. X G. T.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2012 (correição, fl. 22).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Deferida a medida protetiva em fevereiro de 2012, com validade de 90 (noventa) dias; em seguida foi proferido despacho, em 29/03/2012, determinando que se aguardasse o transcurso do prazo de validade da medida e, em não havendo notícias de fatos novos, que os autos sejam arquivados, sendo, ainda, certificado quanto a existência de IP ou ação penal; por fim, foi certificado o trânsito em julgado, em 30/05/2012, mas nada certificado quanto a existência de IP ou ação penal.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria para fazer os autos conclusos, a fim de que a juíza verifique a necessidade de reiterar o ofício 660/2012, considerando que até a presente data não houve resposta da Delegacia de Polícia de Davinópolis.

9.2.44

PROCESSO: 25-14.2012.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA PROTEGIVA DE URGÊNCIA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: M. P. D. S. X R. B. D. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2012 (correição, fl. 26).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Deferida a medida protetiva em janeiro de 2012, com validade de 90 (noventa) dias; em seguida foi proferido despacho, em 29/03/2012, determinando que se aguardasse o transcurso do prazo de validade da medida e, em não havendo notícias de fatos novos, que os autos sejam arquivados, sendo, ainda, certificado quanto a existência de IP ou ação penal; por fim, foi certificado o trânsito em julgado, em 08/05/2012, mas nada certificado quanto a existência de IP ou ação penal.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria para fazer os autos conclusos, a fim de que a juíza verifique a necessidade de reiterar o ofício 557/2012, considerando que até a presente data não houve resposta da Delegacia Especial da Mulher.

9.2.45

PROCESSO: 22-93.2011.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL 0- ART. 147, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X S. D. C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/05/2012 (fls. 68/69).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em maio de 2012, oportunidade em que foi determinada a citação do acusado e nomeado defensor; mandados expedidos em 05/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.46

PROCESSO: 382-28.2011.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 147, C/C 129, § 9º, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X J. C. V. D. O.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/05/2012 (fl. 86).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em novembro de 2011, oportunidade em que foi determinada a citação do acusado e nomeado defensor; mandados expedidos em 18/01/2012, contudo, em virtude da demora no cumprimento do mandado pelo oficial, foi determinado em correição realizada em 2012, que se intimasse o meirinho para recolher o mandado em 48 horas, devidamente cumprido, sob pena de responsabilidade; certificado pela oficiala os motivos pelos quais não citou o acusado; em virtude da mudança de endereço do acusado, foi determinada a expedição de precatória, o que foi feito pela secretaria em 13/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.47



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 4891.2011.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 129, §9º do CP)

PARTES: MPE X FÁBIO DA SILVA CONCEIÇÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/06/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando realização de audiência designada para o dia 27/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.48

PROCESSO: 8465-04.2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 129, §9º do CP)

PARTES: MPE X EDSON SILVA BARRETO FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/04/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Concluso para sentença desde 11/06/2012

RECOMENDAÇÃO: À MM. Juíza sentenciar

9.2.49

PROCESSO: 4652-32.2010.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 129, §9º e 147 do CP)

PARTES: MPE X ADÃO PEREIRA DA GLORIA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Concluso para sentença desde 27/05/2012

RECOMENDAÇÃO: À MM. Juíza para sentenciar.

9.2.50

PROCESSO: 136-95.2012.8.10.0042

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 129, §9º e 147 do CP)

PARTES: MPE X PEDRO VIEIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando prazo da defesa preliminar.

RECOMENDAÇÃO: À MM. Juíza verificar a possibilidade de desentranhar os autos em flagrante e arquivar conforme art. 218 do Código de Normas da CGJ e recolher os mandados de citação e intimação.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

constatado na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Imperatriz/MA, os juízes corregedores deixam as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificado vários processos paralisados na secretaria judicial, sem o cumprimento dos despachos, decisões judiciais e sentença, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

PRAZO: 45 dias.

10.2 IRREGULARIDADE: Em alguns processos, não foi constatado o carimbo de conclusão ao magistrado e em outros foi verificada a ausência de nome do juiz, bem como da data nos termos de conclusão, além da ausência de numeração e rubrica em algumas folhas dos processos analisados.

RECOMENDAÇÃO: O Termo de Conclusão deverá constar obrigatoriamente em todos os processos encaminhados ao gabinete, contendo a data, o nome do juiz e assinatura do Secretário, observando o disciplinado no artigo 114 do Código de Normas, assim como todas as folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas, nos termos do artigo 4º, § 2º do Provimento nº 19/2009 e do artigo 167 do Código de Processo Civil.

PRAZO: Imediatamente.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 – Necessidade de uniformização de jurisprudência quanto aos conflitos de competências envolvendo a Vara de Violência Doméstica e a 4ª Vara Criminal de Imperatriz que tratam de competências dos delitos cometidos contra crianças e adolescentes do sexo feminino;

11.2 – Necessidade de uniformização do modo de como devem ser contabilizadas a avaliação da produtividade das medidas protetivas, uma vez que cada juiz define de forma diferente;

11.3- Necessidade de reparos no prédio Anexo do Fórum de Imperatriz, pois o mesmo se encontra com problemas na rede elétrica e com infiltrações;

11.4 - Necessidade de 03(três) computadores;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.5 – Constatada a existência de 02 (dois) processos com réus presos provisórios.

**12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**

11.1 – A Corregedoria já levou a conhecimento do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão sobre a necessidade de uniformização de jurisprudência quanto aos conflitos de competências envolvendo a Vara de Violência Doméstica e a 4ª Vara Criminal de Imperatriz que tratam de competências dos delitos cometidos contra crianças e adolescentes do sexo feminino;

11.2 - Está sendo analisado pelo Comitê Gestor do Themis e pela Comissão de Reformulação do RMA, a necessidade de uniformização do modo de como devem ser contabilizadas a avaliação da produtividade das medidas protetivas, já que cada juiz define de forma diferente

11.3 – Encaminhamento de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça, sugerindo providências no sentido de verificar a possibilidade de realizar os reparos na estrutura física e elétrica do prédio Anexo do Fórum de Imperatriz/MA;

11.4 - Encaminhamento de memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça solicitando a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade de material para a Comarca, especialmente 03 (três) computadores, para a unidade jurisdicional ora correicionada;

11.5 – Oficiar à juíza titular da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz/MA, sugerindo que dê o devido andamento aos processos com réus presos provisórios, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo.

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 28 de junho de 2012, às 16:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pela magistrada e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Não obstante as irregularidades encontradas no item 10 deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

Nelson Ferreira Martins Filho
Juiz Corregedor

São Luís, 31 de julho de 2012.

Isabella de Amorim Parga Martins Lago
Juiza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: **Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, Rua Frei Manoel Procópio, 51, Centro - Cep 65900-440, Imperatriz/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Imperatriz.

Período Correcional: 28 de junho de 2012.

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição Ordinária realizada na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz/MA, elaborado pelos Excelentíssimos Senhores Dr. Nelson Ferreira Martins Filho e Dra. Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juízes auxiliares desta Corregedoria.

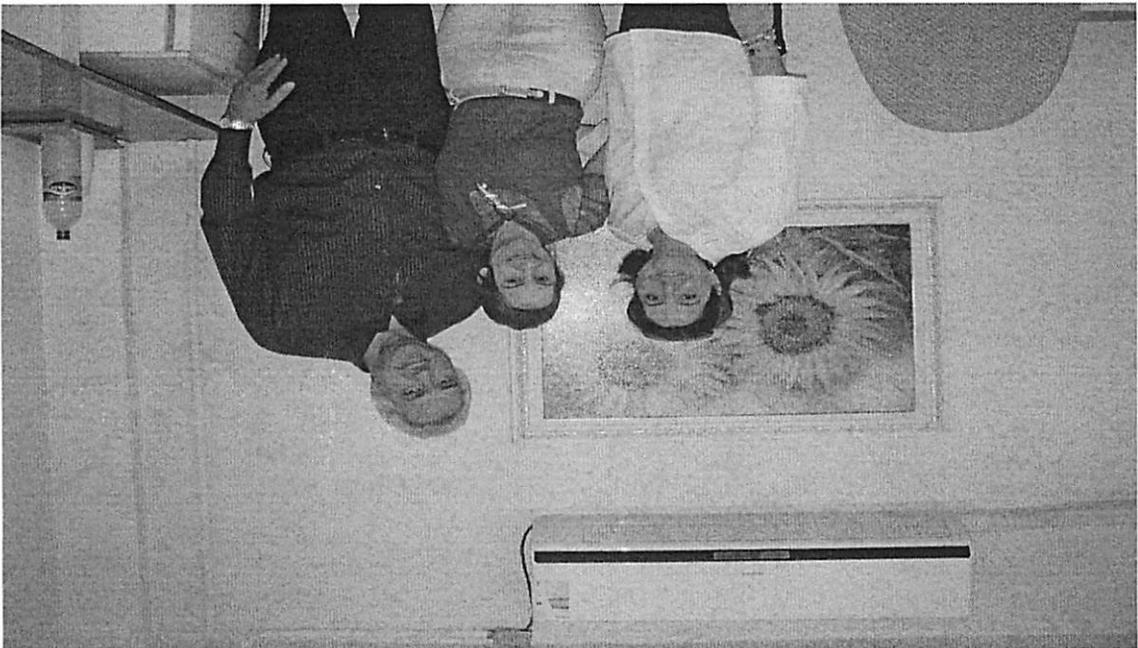
Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, à juíza da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís, 31 de julho de 2012.

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Corregedor-Geral da Justiça



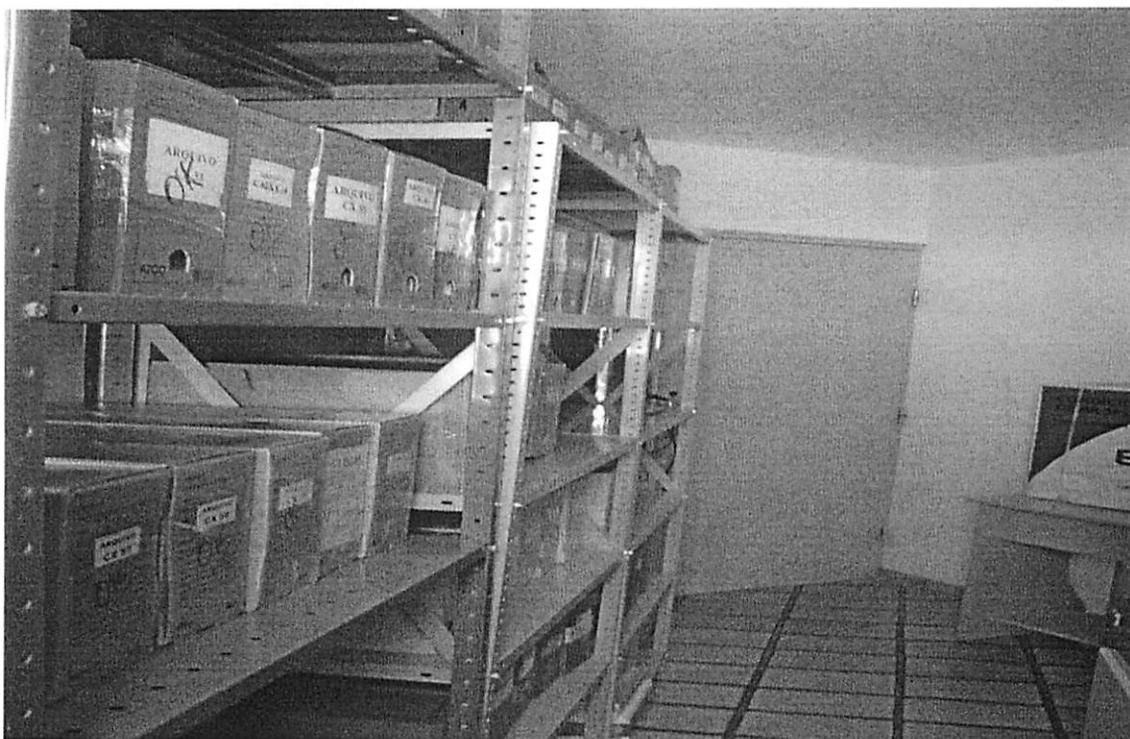
ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 14252012
Código de validação: 20427B487D

São Luís, 01 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de reparos no anexo do Fórum da Comarca de Imperatriz/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no período de 28 de junho de 2012 na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz/MA, principalmente em relação à necessidade de reparos no anexo do Fórum da unidade jurisdicional, em virtude de problemas na rede elétrica e infiltrações, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, com vistas a possibilitar a melhor prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/08/2012 13:25 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 14242012
Código de validação: DADD67AA8D

São Luís, 01 de agosto de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
DRA. SARA FERNANDA GAMA
Juíza de Direito Titular da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a
Mulher da Comarca de Imperatriz/MA
Rua Frei Manoel Procópio, 51, Centro, CEP: 65900-440
Imperatriz/MA.

Assunto: Recomendação quanto aos processos com réus presos provisórios

Senhora Juíza,

Cumprimentando-a e considerando a constatação, durante a realização da Correição Geral Ordinária nessa unidade, no dia 28 de junho de 2012, da existência de 02 (dois) processos com réus presos provisórios, recomendo a Vossa Excelência que continue dando o devido andamento aos citados feitos, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo, obedecendo, assim, ao disciplinado na Resolução nº 66/2009-CNJ.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/08/2012 13:25 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GDJC - 4812012
Código de validação: 1C06095329

São Luís (MA), 01 de agosto de 2012.

À Chefa de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ
NESTA

Assunto: Deficiência de encaminhamento de material à 5ª Vara da Comarca de Açailândia/MA

Senhora Chefa,

Cumprimentando-a e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2012, principalmente, em relação à necessidade 03 (três) computadores, solicitamos-lhe o suprimento da referida necessidade, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria imprescindíveis ao bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Cordialmente,

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36624

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/08/2012 10:16 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/08/2012 15:43 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)